



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 15

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/06/2010
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PS)
Vereador:		
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Jorge Alves Custódio	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 29/06/2010

ACTA Nº 15

----- Aos vinte e nove dias do mês de Junho do ano dois mil e dez, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores António Sérgio Brito Martins, Luís de Almeida Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, por se encontrar em gozo de férias.-----

----- A acta da reunião ordinária do dia 08 de Junho de 2010 foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que à semelhança de anos anteriores, o Município de Pampilhosa da Serra vai estar representado na FIA – Feira Internacional de Artesanato – 2010 em Lisboa, com um Stand, de 3 a 11 de Julho de 2010.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um Convite da Comissão de Melhoramentos de Esteiro, extensivo a todo o Executivo Camarário, para o dia 7 de Agosto de 2010, pelas 13 horas, estarem presentes no Pic-Nic de inauguração do Parque de Merendas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1 – Deliberações da Assembleia Municipal

----- Foi presente um ofício da Assembleia Municipal, a informar das deliberações tomadas por aquele Órgão Deliberativo, na sessão ordinária realizada no dia 26 de Junho do corrente ano, e que a seguir se transcrevem: -----

----- Contratação de Empréstimo até ao valor de 3 900 000,00 Euros: Aprovado por unanimidade; -----

----- Contratação de Empréstimo até ao valor de 3 900 000,00 Euros: Aprovado por unanimidade a proposta identificada pela letra “D”, pertencente à Instituição Bancária Santander Totta, S.A.; -----

----- Adesão da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra ao Pacto dos Autarcas: aprovado por unanimidade; -----

----- Designação de representante do Município, para integrar o Conselho da Comunidade do ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde: Designado por maioria, o Sr. Vice-Presidente do Município, Engº Jorge Alves Custódio. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – ACES Pinhal Interior Norte 1

- Representante do Município no Conselho da Comunidade

----- Foi presente um ofício da ACES Pinhal Interior Norte 1, datado a solicitar a designação de um representante da Autarquia para integrar o Conselho da Comunidade da ACES, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 31 do D.L. nº 28/2008, de 22 de Fevereiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 – Contratação de um Empréstimo até ao valor de 3 900 000,00 €uros



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Por ofício da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, ocorrida no dia 26 de Junho do corrente ano, foi comunicado por este Órgão a aprovação do empréstimo até 3 900 000,00 Euros, da Proposta da Instituição Bancária identificada pela letra “D”, por serem estas as melhores condições reunidas. -----

----- Assim, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta identificada como Banco Santander Totta, S.A., nas seguintes condições: -----

----- Prazo: 15 anos; -----

----- Taxa de juro: Euribor 6 meses acrescida de Spread 2,25%; -----

----- Carência de utilização: 2 anos; -----

----- Liquidação: Semestral. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 – 6ª Alteração do Orçamento e 5ª Alteração das Grandes Opções do Plano

----- Foi presente a 6ª Alteração do Orçamento e a 5ª Alteração das Grandes Opções do Plano 2010, no valor de 250.000,00 € e 175.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, após análise dos documentos, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.3 - Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

- Programa INOV SOCIAL – Projecto de Estágio 10/337/2010

- Pedido de apoio / Protocolo de Colaboração

----- Foi presente uma carta da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, datada de 25/06/2010, a comunicar que, na sequência dos contactos havidos sobre o assunto em epígrafe, vêm confirmar que foi aprovada pelo IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, a Candidatura apresentada pela Casa do Concelho ao Programa INOV SOCIAL (regulado pela Portaria 1451/2009). -----

----- A presente candidatura refere-se à selecção de uma estagiária que integrará as funções de apoio à Direcção, às Filiadas e aos Associados da Casa Concelhia, sendo que durante o mês de Agosto de 2010 o estágio decorrerá em Pampilhosa da Serra, com o objectivo de que a mesma estabeleça um contacto com a comunidade pampilhosense e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

com as Entidades Locais.-----

----- Nesse contexto, solicitam o apoio da Autarquia no sentido de poderem fazer face à comparticipação a suportar pela Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, cujo custo total previsto é de 3.521,45 €. Mais referem que em contrapartida apoiarão as acções que o Município entender poderem ser enquadradas nos objectivos do Programa de Estágio, tendo sempre a possibilidade desta iniciativa vir a ter continuidade futura. -----

----- Face ao exposto e após análise do processo em anexo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, a quantia de 3.521,45 €, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.4 – Comissão de Melhoramentos de Lomba do Barco

- Pedido de apoio

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Lomba do Barco, datada de 27 de Junho do corrente ano, a solicitar o apoio possível da Autarquia para fazer face a diversos compromissos assumidos pela colectividade, com obras levadas a efeito em Lomba do Barco, nomeadamente o Pavilhão Desportivo, furos de abastecimento de água, obras na cozinha da Casa de Convívio, obras na Capela, demolição de casas, entre outras, para as quais tem sido difícil angariar fundos. -----

----- A Câmara Municipal, tendo em conta a dinâmica da Comissão de Melhoramentos de Lomba do Barco e o esforço que tem sido feito no sentido de beneficiar algumas estruturas de âmbito comunitário, após análise, deliberou por unanimidade transferir para a colectividade, a importância de 5.000,00 €, mediante protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.5 – Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere

- Lar de Idosos do Carregal

----- Foi presente uma carta da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, a comunicar que foi aprovada a Candidatura ao POPH, na tipologia 6.12 Apoio



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, submetida por aquela Instituição, tendo em vista a construção de um Lar de Idosos em Carregal. -----

----- Mais informa que o custo total da obra é de 1.571.426,11 €, sendo comparticipada em 60% pelo financiamento público e 40% pelo financiamento privado, ou seja, pela Associação. -----

----- Como a maioria das IPSS, também a Associação necessita de algum apoio da Autarquia para o financiamento desta obra, de extrema importância para a Instituição, para a freguesia e para o concelho, pelo que, solicitam à Câmara Municipal o apoio possível para a sua concretização. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade apoiar a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, com a verba de 200.000,00€, mediante Protocolo, distribuída da seguinte forma: -----

----- 50.000,00 € no início da obra; -----

----- 100.000,00 € com a colocação da cobertura do edifício; -----

----- 50.000,00 € no final da obra. -----

----- Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o Protocolo. --

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----

2.1.6 - Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra

- Lar de Cuidados Continuados Integrados

----- Foi presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, datada de 29 de Junho do corrente ano, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência da candidatura efectuada ao programa Modelar para a criação de uma Unidade de Longa Duração e Manutenção no âmbito da Rede Nacional dos Cuidados Continuados Integrados, a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra tem hoje a possibilidade de contribuir com mais uma resposta que visa a promoção do bem estar da população do concelho. ----

----- Como é do conhecimento de V.Exª parte da obra já se encontra executada, na qual, sem o valor do terreno já investimos mais de 800.000,00 €. -----

----- Para essa fase, o Município atribuiu-nos a verba de 50.000,00 € que muito agradecemos. ---

----- A fase que lançamos agora a concurso e que já adjudicamos à empresa MRG, S.A., foi feita pelo valor de 2.600.000,00€ mais IVA. -----

----- Para fazer face a este valor já nos foi atribuído o montante de 745.000,00 € através do Programa Modelar. -----

----- Neste sentido e dada a grandiosidade do projecto e consequente investimento necessário à



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

sua implementação, vimos desta forma solicitar a colaboração desse município no sentido de, em conjunto, conseguirmos angariar a verba necessária para a construção das referidas infra-estruturas, bem como para a aquisição de todo o equipamento necessário. -----

----- Salienta-se que o período estipulado para a execução dos trabalhos é de 8 meses, sendo o seu início dia 1 de Julho de 2010. -----

----- Na certeza de que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra não deixará, à semelhança de ocasiões anteriores de prestar toda a atenção a um projecto com esta dimensão e importância, agradecemos desde já toda a atenção dispensada (...)” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, com a importância de 300.000,00 €, mediante Protocolo, assim distribuídos: 100.000,00 € no início da 2ª fase da obra, e o restante de acordo com o cronograma financeiro da obra. ----

----- O Sr. Vereador António Sérgio ausentou-se da sala, por estar impedido por Lei. -----

----- Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar o Protocolo. --

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2 – SECRETARIA

2.2.1 – Município de Oleiros

- Xª Feira do Pinhal

- Pedido de colocação de publicidade e isenção de taxas

----- Foi presente um ofício da Câmara Municipal de Oleiros, a solicitar autorização para colocação e distribuição de publicidade, constituída por cartazes e pendões, no âmbito da realização da Xª Feira do Pinhal, a partir do dia 05 de Julho, na área do concelho de Pampilhosa da Serra. Mais solicita a isenção das respectivas taxas. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.2.2 – Cemitério de Pampilhosa da Serra



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta de Maria do Céu Santos Almeida, residente em Moninho a solicitar a melhor atenção para o problema que envolve a titularidade da campa onde se encontra sepultado o seu cônjuge, que se arrasta há mais de dois anos, e que tem originado grande sofrimento, dado que a mesma é reclamada como sendo propriedade de outro titular. -----

----- Relativamente ao assunto em apreço, o Sr. Presidente informou o restante Executivo que na realidade tem sido difícil a normalização da situação apesar de já ter sido efectuado o devido cadastro do Cemitério. Tendo em conta as diligências efectuadas no sentido de solucionar o problema pelas vias legais e ao alcance do Município, e não havendo de momento qualquer possibilidade de repor a normalidade, propõe que a Câmara Municipal ofereça um gavetão no Cemitério Municipal, para onde se possa trasladar os restos mortais do cônjuge de Maria do Céu Santos Almeida, de Moninho, quando expirar o prazo legal para o efeito, previsto no Decreto Lei nº411/98, de 30 de Dezembro, artigo 21º, tendo em conta que foram indevidamente sepultados numa campa cuja propriedade não lhe pertence e de cuja situação também foi totalmente alheia. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 – Construção da Praia Fluvial de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- “ Tendo em consideração a empreitada em epígrafe, o consórcio adjudicatário, Calado & Duarte, Lda e Odraude, Construção Civil e Obras Públicas, Lda, apresentou em 15/06/2010, através do ofício registado sob o nº 3378 um pedido de prorrogação do prazo de execução tendo como justificação o seguinte aspecto: -----

----- 1) Inverno rigoroso que se fez sentir desde Novembro de 2009, não tendo permitido o desenrolar, até agora, dos trabalhos no leito do rio; -----

----- Depois de analisados os elementos apresentados e ponderados todos os factores enumerados pelo adjudicatário, entendem os serviços técnicos deste Município o seguinte: -----

----- a) O caudal que existiu no rio até à cerca de 15 dias não permitiu qualquer intervenção no



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

seu leito; -----

----- Assim e depois de analisados todos os elementos, entende-se que a prorrogação de 45 dias poderá ser concedida a título gracioso. -----

----- No que respeita ao cronograma de trabalhos e financeiro ajustado, o adjudicatário deverá apresentar o mesmo. -----

----- Nestes termos, julga-se que poderá ser aceite a prorrogação nos termos atrás referidos. À consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 – Relatório de Análise de Erros e Omissões

- Concurso Público para Execução da Empreitada Requalificação do Espaço Envolvente à Escola EBI de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente o Relatório de Análise de Erros e Omissões, relativo ao Concurso Público para Execução da Empreitada Requalificação do Espaço Envolvente à Escola EBI de Pampilhosa da Serra – Processo 102010, aprovado, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 14/06/2010. -----

----- O despacho foi proferido tendo em consideração os prazos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, que se mostram incompatíveis com os prazos entre reuniões de Câmara. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade ratificar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – FISCALIZAÇÃO

3.2.1 – Carta do Sr. Aires de Almeida Alexandre – Soeirinho

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 08 de Junho do corrente ano, foi presente a Informação nº 63 dos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Serviços de Fiscalização, do seguinte teor: -----

----- “ *Relativamente às questões levantadas pelo Sr. Aires de Almeida Alexandre, em deslocação à povoação de Soeirinho, verifiquei que:* -----

----- - *O muro que está a ser alvo de reparação por parte da colectividade “Grupo os Amigos de Soeirinho”, não possui licenciamento. No entanto trata-se de obras levadas a efeito por uma Associação de Melhoramentos com vista a sanar a deficiente estabilidade de um muro de suporte de terras que ameaçava ruir para a via pública (tendo já ruído uma parte, que impedia a total circulação no local). Quanto ao mesmo poder estar a ocupar espaço público, não nos parece que a realização da obra possa ter prejudicado o caminho existente (fotos em anexo);* -----

----- - *A mangueira que foi colocada no terreno do Sr. Aires Alexandre, é um assunto que cabe ao Sr. Aires apurar responsabilidades, já que é de cariz particular;* -----

----- - *Aquando da deslocação da fiscalização à antiga Rua de acesso à aldeia, não se verificou a existência de madeiras na via pública. Relativamente às obras que ali são levadas a efeito, uma vez que se trata de um pequeno edifício em ruína, as mesmas enquadram-se no artº 6-A do Decreto-Lei nº 555/99, ratificado pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro;*-----

----- *No seguimento da referida Rua, junto à Capela, apurou-se que foi colocada na via pública, pelo Sr. Aires Alexandre, uma tubagem subterrânea destinada à passagem de águas para uma fossa, tendo a fiscalização apurado junto dos Serviços de Secretaria que não deu entrada qualquer pedido de ocupação da via pública para esse efeito, em nome do queixoso.”* -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.2 - EDUCAÇÃO

4.1.1 – Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2010 / 2011

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o Ano Lectivo 2010/2011, tendo o Sr. Presidente referido que o mesmo abrange 19 circuitos.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos circuitos e, após análise do Plano, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4.3 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

4.3.1 – Apoio/aquisição de livros escolares

----- Foi presente a Informação nº 49/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor:

----- “ Nos anos lectivos transactos, a Câmara Municipal tem oferecido os manuais escolares aos alunos do Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra. Assim, visto que a despesas do ano lectivo de 2009/2010, relativamente aos livros, foi de cerca de 31 250€ para um universo de 260 alunos, vimos por este meio propor a continuidade do referido apoio, incentivando os alunos e auxiliando as famílias, no sentido de evitar o abandono escolar no nosso concelho.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir os livros escolares para o ano lectivo 2010/2011 para todos os alunos do Agrupamento de Escolas e Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.4 – ACÇÃO SOCIAL

4.4.1 – Alteração das Normas de Atribuição da 1ª Ajuda

----- Foi presente a Informação nº 48/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor:

----- “ No âmbito da continuidade da atribuição da 1ª Ajuda a todas as crianças nascidas no concelho e no seguimento da nossa Informação nº 36 de 20/04/2010, venho por este meio solicitar a rectificação das Normas de Atribuição de Apoio à Natalidade no Concelho de Pampilhosa da Serra, conforme anexo. À consideração superior.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da rectificação efectuada nas Normas de Atribuição de Apoio à Natalidade de Pampilhosa da Serra e, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4.4.2 – Pedido de apoio para famílias

----- Foi presente a Informação nº 62/10 do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor:

----- “ No âmbito das orientações da Segurança Social, que cessaram o PDIAS (Projecto de Desenvolvimento Integrado de Acção Social) no concelho de Pampilhosa da Serra, e em todos do Distrito de Coimbra, centralizando as verbas no Centro Distrital de Segurança Social, os Técnicos de Acção Social foram confrontados com a dificuldade de assegurar compromissos assumidos previamente com as famílias, nomeadamente havendo processamento de cheques para apoio, sem que tenha havido a habitual reposição de verbas. -----

----- Deste modo, propomos que a autarquia apoie extraordinariamente estes agregados familiares, assumindo os valores dos apoios previstos e aprovados no âmbito do PDIAS, tendo em conta que se aguardam as orientações concretas de como irá funcionar o novo método de apoio centralizado, prevendo-se uma forte redução de verbas. -----

----- Assim, seria insustentável nesta fase, negar o apoio a estas famílias Pampilhosenses que já aguardaram cerca de 3 meses pelo mesmo e que tenham de aguardar mais tempo, correndo o risco de, com a redução de verbas, não virem a ser apoiadas tendo como consequência um retrocesso no trabalho desenvolvido junto destas. -----

----- Junto para o efeito uma breve informação sobre cada uma das situações sociais cujo apoio económico encontra-se pendente, colocando à consideração superior.” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar as Informações Sociais, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar as famílias em questão, cuja verba, na totalidade, perfaz 1.800,00€. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas , pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, _____, que a subscrevi. -----
